



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

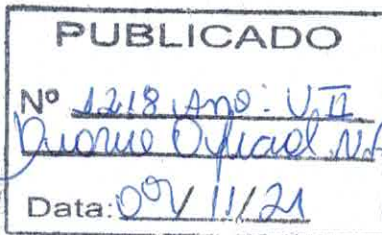
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **THIAGO BARONE FITTIPALDI**, matrícula 366, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar (DAS-7)**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

10/11/21 à 10/12/21
Maurício Gabriel

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

Página: 6 / 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Contábil, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contrib.
881/2021	CARLOS PELEGRINO FILHO	3911	24208
882/2021	SANTINA RODRIGUES DOS SANTOS	17797	17994
883/2021	MARIA CÍCERA DA SILVA	17608	17310
884/2021	GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS	10095	10096
885/2021	REINALDO MARQUES DE SOUZA	8323	8323
886/2021	ANTONIO DELGADO	8242	8242
887/2021	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	6150	6150
888/2021	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
889/2021	CARLOS LINIKER BARBOSA VALÉRIO	7056	36232
890/2021	VICENTE MARCOS DE FARIA	11870	11870
891/2021	SILVIA ATALÁIA DA SILVA	11839	34701
892/2021	EDER JOSE PEREIRA COSTA	6964	6964
893/2021	EDER JOSE PEREIRA COSTA	6964	6964
894/2021	ELIZABETE SOARES DA SILVA	6964	18373
895/2021	ELIZABETE SOARES DA SILVA	12734	18373
896/2021	VALDECI CAMPANARI LIMA	600	19352
897/2021	BENEDITO PACHECO RODRIGUES	6131	6131
898/2021	JOSE DA SILVA FILHO	11456	299
899/2021	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	11456	37925
900/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	22620	63
901/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32868	63
902/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32865	63
903/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32864	63
904/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32866	63
905/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32867	63
906/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	3091	63
907/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	27994	63
908/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13673	63
909/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	25934	63
910/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13694	63
911/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32584	63
912/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32585	63
913/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32853	63
914/2021	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13710	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

Página: 7 / 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Contábil, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contrib.
915/2021	FRANCISCO ALVES	533	535
916/2021	FRANCISCO ALVES	535	535
917/2021	FRANCISCO ALVES	531	535
918/2021	MANOEL ALVES PERONICO JUNIOR	893	893
919/2021	MANOEL ALVES PERONICO JUNIOR	18823	893
920/2021	MARCELO ALVES	1635	1305
921/2021	MARCELO ALVES	844	1305
922/2021	MARCELO ALVES	1285	1305
923/2021	JUNISHI NAKAMURA	1330	1330
924/2021	JUNISHI NAKAMURA	1331	1330

Quantidade de Processos: 214

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis

Nova Andradina (MS)

09/11/21 08:17

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor THIAGO BARONE FITTIPALDI, matrícula 366, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Parlamentar (DAS-7), previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Portaria 059, de 05 de Novembro de 2021
Rua: 18 de Novembro, nº 108 - Fone: (67) 3443-0200 Fax: (67) 3443-0242 CEP: 79700-000 - Nova Andradina - MS
E-mail: camara@novaandradina.ms.gov.br Site: www.novaandradina.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor FELIPE DE CARVALHO JOSÉ, matrícula 368, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Parlamentar (DAS-7), previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Portaria 060, de 05 de Novembro de 2021
Rua: 18 de Novembro, nº 108 - Fone: (67) 3443-0200 Fax: (67) 3443-0242 CEP: 79700-000 - Nova Andradina - MS
E-mail: camara@novaandradina.ms.gov.br Site: www.novaandradina.ms.gov.br